



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro.
Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000
Fone: (84) 3356-0002/0004.



LEI MUNICIPAL Nº 495/2017, Doutor Severiano/RN, 25 de agosto de 2017.

Acresce §3º ao artigo 24 da Lei nº 096, de 28 de Novembro de 1997.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 24 da Lei nº 096/1997, o §3º com a seguinte redação:

Art. 24 (...)
§ (...)

§3º - O servidor readaptado receberá como remuneração inicial o valor do salário base do mês anterior à readaptação, acrescido das vantagens e/ou gratificações inerentes ao novo cargo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 25 de agosto de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal